



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 387/2021/GM-MDR

Brasília, 15 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Terceiro Secretário no exercício da Primeira-Secretaria
Senado Federal - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 1406, de 2021.

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício n. 395 (SF), de 09 de julho de 2021, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 1406/2021 (SEI 3255333), de autoria do Senador Paulo Rocha (PT/PA), que solicita informações sobre o impacto da desativação do radar meteorológico de Belém nas ações de defesa civil na região amazônica.

2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, a seguir, segue respostas às questões que estão relacionadas aos aspectos técnicos e de importância do radar meteorológico de Belém-PA para as ações de monitoramento e alerta de desastres naturais:

I - Qual o impacto da desativação do radar meteorológico de Belém, do Sistema de Proteção da Amazônia, nas ações de defesa civil na região?

II - Com a desativação do radar, como estão sendo coletados os dados relativos às estimativas de chuvas e outros eventos meteorológicos intensos que podem causar impacto negativo nas cidades do Estado do Pará?

Cabe esclarecer que as ações de monitoramento meteorológico, hidrológico e de demais tipos de riscos em nosso país são realizados por órgãos e entidades parceiros e partícipes do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil, sendo a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil consumidora dessas informações para a adoção de ações de preparação para desastres.

Neste sentido, os produtos disponibilizados pelas agências, sejam eles avisos meteorológicos, alertas geohidrológicos ou outros, e que são utilizados pela Coordenação de Monitoramento e Alerta do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad) em sua atuação, permanecem à disposição dos órgãos de defesa civil. Mesmo que o radar meteorológico represente um instrumento valioso para o monitoramento meteorológico *in loco*, as equipes técnicas de instituições parceiras utilizam-se de outras tecnologias e fontes de dados, tais como, satélites meteorológicos, estações e pluviômetros automáticos, fluviômetros, dentre outros, para prover as informações preditivas necessárias ao planejamento de defesa civil.

III - O que está sendo feito pelo Ministério do Desenvolvimento Regional para apoiar o Município de Belém e o Estado do Pará na prevenção e mitigação dos danos

causados pelos fortes ventos e tempestades que provocaram grandes prejuízos aos moradores da capital paraense no último mês? Há algum sistema que substitui o radar? A inoperância do radar tem atrapalhado as ações preventivas?

Informa-se que especialmente sobre o município de Belém e o Estado do Pará como um todo, os riscos mais recorrentes são os relacionados aos padrões meteorológicos (chuvas intensas, vendavais e tempestades de raios), hidrológicos (inundações, alagamentos e enxurradas) e geológicos. Para cada um destes tipos de desastre, as instituições parceiras geram avisos, alertas e demais produtos que são encaminhados pelo Cenad aos agentes locais de proteção e defesa civil, sejam eles estaduais ou municipais. Especificamente sobre as tempestades e vendavais citados na questão, equipes do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC/INPE), monitoram as condições atmosféricas para emitir avisos meteorológicos antecipados.

Conforme informado anteriormente, mesmo que o radar meteorológico represente um instrumento importante para o diagnóstico atmosférico, outras tecnologias são utilizadas pelas equipes responsáveis para a realização deste tipo de atividade, permitindo a continuidade na geração dos produtos e alertas utilizados pela Defesa Civil para a tomada de ações.

Não foi analisada detalhadamente a questão técnica de concepção de tais produtos em relação a inoperância do radar, visto que as equipes da Sedec não trabalham diretamente nesta atividade de cunho meteorológico. Informa-se que as ações de preparação, ou seja, aquelas realizadas na iminência de um desastre, continuam a ser realizadas, tendo como gatilho e subsídio alertas e avisos meteorológicos gerados pelas instituições supracitadas.

IV - Considerando a importância do radar de Belém para o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil na Amazônia, o que o Ministério do Desenvolvimento Regional pode fazer para colaborar com a reativação do aparelho? É possível aportar recursos do Ministério para a manutenção do equipamento que permitam colocá-lo novamente em operação?

V - Há estudos ou diagnóstico técnico a respeito das razões da desativação do radar meteorológico de Belém? Qual é o orçamento demandando para a sua reativação?

Informa-se que o MDR, por meio da Sedec, não executa ação orçamentária que contemple a manutenção e reativação de radares, assim como desconhece a existência de estudos ou diagnósticos técnicos desenvolvidos sobre o tema.

3. Aproveita-se para ressaltar que a atuação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, é realizada utilizando produtos analisados e processados por instituições parceiras, que realizam propriamente as ações de monitoramento e previsão meteorológica. Os produtos trabalhados pela Coordenação de Monitoramento e Alerta, como alertas geológicos, hidrológicos e avisos meteorológicos para a região do Estado do Pará, continuam a ser emitidos pelas autoridades competentes e são empregados nas ações de preparação para desastres.

4. Sob o enfoque técnico, cumpre esclarecer que o radar meteorológico é apenas um dos instrumentos utilizados para o mapeamento e diagnóstico da atmosfera, citando-se satélites meteorológicos, estações meteorológicas, pluviômetros automático, fluvímetros e sensores de descargas elétricas, cujos dados são aplicados no apoio às equipes de monitoramento e alerta.

5. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meu votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Substituto**, em 15/07/2021, às 11:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3256713** e o código CRC **FF798D11**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br